



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº2630/2023

Indica ao Poder Executivo Municipal o pagamento de periculosidade e insalubridade para todos os funcionários do DAE – Departamento de Água e Esgoto – que atuam em serviços externos, por conta da exposição de diversos fatores de risco.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir o pagamento de periculosidade e insalubridade para todos os funcionários do DAE – Departamento de Água e Esgoto – que atuam em serviços externos, por conta da exposição de diversos fatores de risco.

Justificativa

A insalubridade se refere às condições do ambiente de trabalho que podem prejudicar a saúde dos trabalhadores, enquanto a periculosidade se refere às condições que oferecem riscos de acidentes ou danos físicos. Uma das principais diferenças entre insalubridade e periculosidade é o tipo de riscos que elas representam.

No caso dos funcionários do DAE que atuam em serviços externos, a insalubridade é sugerida por conta da exposição ao Sol e a periculosidade por conta do risco de explosão já que canos com gás estão próximos aos canos de água tratada. Em uma manutenção corre o risco de rompimento de tais canos, o que pode ocasionar acidentes graves.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de setembro de 2023.

Eliel Miranda

-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AX34N52T82544XUS>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AX34-N52T-8254-4XUS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7346/2023 14/09/2023 09:44 - CHAVE: AX34-N52T-8254-4XUS